

ANEXO I

Horário de funcionamento de estabelecimento comercial
 Nome do estabelecimento — ...
 Qualificação — ...
 Localização — ...
 Entidade Exploradora — ...
 Abertura — ... horas
 Encerramento — ... horas
 Período de almoço — das... às... horas
 Encerramento semanal — ...
 OBS — ...
 Beja,... de... de 200...
 Autorizado
 O Presidente da Câmara Municipal,

2611089722

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 5353/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 8 de Fevereiro de 2008, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, foi nomeado para o lugar de motorista de transportes colectivos, o candidato:

Joaquim Firmino Semeano — 14,96 valores.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611089438

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso n.º 5354/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos Interno de Acesso Geral para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Concurso I — Um lugar de assistente administrativo especialista.

Concurso II — Um lugar de Fiscal Municipal Principal.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/99, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicável.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos somente para os lugares postos a concurso e caducam com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do Município de Boticas.

5 — Conteúdos funcionais:

Concurso I — o constante do Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

Concurso II — o constante do Despacho n.º 20/94, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

6 — Remunerações — são as constantes do mapa anexo II, ao artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7- Requisitos de Admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais:

Concurso I — os definidos na alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho adaptada à administração local pelo artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e ainda, quando aplicável, os constantes no n.º 4, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Concurso II — os definidos na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas e entregues pessoalmente no Departamento de Administração Geral — Secção de Pessoal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Boticas, Praça do Município, 5460-304 Boticas, com a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento autentico ou autenticado, comprovativo da posse das habilitações literárias;

Documento autentico ou autenticado, comprovativo das classificações de serviço;

Declaração do serviço de origem, actualizada e devidamente assinada, donde conste a categoria que possui, o respectivo escalão e o tempo de serviço na categoria na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;

Curriculum vitae detalhado e documentado, assinado pelo candidato e do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e experiência profissional;

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Boticas ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8.3 — Exceptuando o documento comprovativo das habilitações literárias, a apresentação da documentação comprovativa dos requisitos gerais de admissão previstos no n.º 7.1 do presente aviso fica temporariamente dispensada, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alínea separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados.

8.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato e em caso de dúvida, a confirmação documental das declarações prestadas ou dos requisitos invocados.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, passando à fase seguinte os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,50 valores.

Esta prova terá a duração de noventa minutos e será elaborada com base na seguinte bibliografia:

Concurso I e II:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Regime de Aquisição de Bens e Serviços);

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (Regime de Empreitadas e Obras Públicas);

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação);

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

Regulamento Municipal de taxas e Licenças.

Regulamento Municipal de Toponímia.

b) A avaliação curricular tem em vista avaliar as suas aptidões profissionais, de acordo com as exigências da função:

Habilitações literárias (HL), formação profissional (FP) relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso, experiência profissional (EP) e classificação de serviço (CS).

c) Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, através da apreciação dos seguintes parâmetros:

a = conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;

b = capacidade de comunicação;

c = capacidade de inovação;

d = sentido de responsabilidade;

e = motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

10 — A classificação final é a resultante da média obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4PECG + 2AC + 4EPS}{10}$$

em que:

CF = Classificação Final;

PECG = Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é igualmente expressa de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples da classificação decorrente dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e fórmulas classificativas, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos n.ºs 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A falta de comparência dos concorrentes às provas determina a sua imediata exclusão.

16 — O júri referido no concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

Fernando Eirão Queiroga, Vereador.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Ferreira dos Santos, Chefe de Divisão;

Maria da Glória Cadete Cunha, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

Manuel Augusto da Silva Barreira, Director de Departamento;

António João de Carvalho Teixeira, Director de Departamento;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido encerrado em 11 de Fevereiro de 2008, sem candidatos.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

2611089806

Aviso n.º 5355/2008

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho de 1 de Fevereiro do corrente ano e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro foi revogado o acto de reclassificação constante do meu despacho de 18 de Janeiro de 2008 e publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 31 de Janeiro, da seguinte funcionária:

Sandra Cristina Pires Monteiro, Polícia Municipal de 2.ª Classe, escalão 1, índice 199.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

2611089799

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 5356/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes A1, A2 e A3, sito no lugar de Cardosas, freguesia de Merelim S. Pedro, em que é requerente Passos & Filhos, L.ª

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611089454

Aviso n.º 5357/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento,